



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 574, DE 12 DE MARÇO DE 2022

*Abre crédito especial para reprogramação do saldo dos recursos da Complementação VAAT, VAAF e FUNDEB ao Orçamento do corrente Exercício 2022 para fins que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 1.729.552,52** (Hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.276/21, de 27 de dezembro de 2021 na aplicação do saldo dos recursos da Complementação VAAT, VAAF e FUNDEB em 31/12/2021, onde serão aplicados nas seguintes classificações orçamentárias:

**20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 - Educação

365 - Educação Infantil

1008 - Programa Educação de boa qualidade

**2107 – Abono Excepcional para Educação Infantil-Creche-FUNDEB 70%**

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.276/21 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 25421070– Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT.

**3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES**

319092 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 209.000,00

**TOTAL:.....R\$ 209.000,00**

**2108 – Abono Excepcional para Educação Infantil-Pré-Escola-FUNDEB 70%**

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.276/21 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 25421070– Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT.



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 194.000,00

**TOTAL:.....R\$ 194.000,00**

#### 20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1008 -Programa Educação de boa qualidade

#### 2109 – Abono Excepcional para o Ensino Fundamental-FUNDEB 70%

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.276/21 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTES DE RECURSOS: 25421070– Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT.

#### 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 165.000,00

**TOTAL:.....R\$ 165.000,00**

#### 20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

1008 -Programa Educação de boa qualidade

#### 2110 -Abono excepcional para a Educação de Jovens e adultos-FUNDEB 70%

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.276/21 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTES DE RECURSOS: 25421070– Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT.

#### 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 77.400,00

**TOTAL:.....R\$ 77.400,00**

#### 20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1008 -Programa Educação de boa qualidade

#### 2111 -Abono excepcional para o Ensino Fundamental-FUNDEB 70%

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.276/21 na aplicação da Complementação VAAF.

FONTES DE RECURSOS: 25411070– Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF.

#### 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 730.020,26



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
TOTAL:.....R\$ 730.020,26

**20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1008 -Programa Educação de boa qualidade

**2112 – Abono excepcional do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%**

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.276/21 na aplicação dos recursos do FUNDEB.

FONTE DE RECURSOS: 25401070– Transferências do FUNDEB-Impostos e transferências de impostos – 70%

**3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES**

3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 354.132,26

**TOTAL:.....R\$ 354.132,26**

**TOTAL GERAL:.....R\$ 1.729.552,52**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes o SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no exercício anterior, na Receita do FUNDEB, Complementação VAAT, Complementação VAAF nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

:

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2022.

**Art. 4º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL